

Aviso n.º 5619/2017

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 15 de fevereiro de 2017, precedido de pareceres favoráveis do trabalhador e do respetivo serviço de origem, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de assistente técnico de Cesaltina Manuela Roxo Tobar Ferreira, no mapa de pessoal da Biblioteca Nacional de Portugal, ao abrigo do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrado contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de março de 2017, mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, ou seja, na 5.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico e nível remuneratório 10 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

4 de abril de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.
310444345

Despacho (extrato) n.º 4317/2017

Por meu despacho de 10 de fevereiro de 2017, e após anuência da Vereadora responsável pela Área dos Recursos Humanos da Câmara Municipal da Amadora, foi autorizada a mobilidade intercarreiras, nos termos do artigo 93.º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de Ana Cristina Gouveia Moura Macedo, assistente operacional, do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Amadora — Agrupamento de Escolas Fernando Namora, para o exercício de funções da carreira e categoria de assistente técnico, pelo período de 18 meses, com efeitos a partir de 1 de março de 2017, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico e nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

4 de abril de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.
310445358

Despacho (extrato) n.º 4318/2017

Por meu despacho de 10 de fevereiro de 2017, e após anuência, do serviço de origem, foi autorizada a mobilidade na categoria, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de Sandra Sofia Pereira Bernardino, técnica superior do mapa de pessoal do Instituto da Construção e do Imobiliário, IP (InCI, IP), pelo período de 18 meses, com efeitos a partir de 1 de março de 2017, com a remuneração correspondente entre a 4.ª e 5.ª posição remuneratória, e, nível remuneratório entre 23 e 27.

4 de abril de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.
310445374

Despacho (extrato) n.º 4319/2017

Por meu despacho de 25 de janeiro de 2017, e após anuência, do serviço de origem, foi autorizada a mobilidade na categoria, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de Sílvia Maria da Costa Gomes, assistente técnica do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loures, pelo período de 18 meses, com efeitos a partir de 1 de abril de 2017, com a remuneração correspondente a 1.ª posição remuneratória, e, nível remuneratório 5.

10 de abril de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.
310445406

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**Direção-Geral do Ensino Superior****Despacho n.º 4320/2017**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que se procedeu à consolidação da mobilidade na categoria da Técnica Superior Patrícia Gil Ginja Soares Barata, no mapa de pessoal da Direção-Geral do Ensino Superior, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ficando a trabalhadora com o mesmo posicionamento remuneratório detido na sua situação jurídico-funcional de origem, que se situa entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior e entre os níveis remuneratórios 15 e 19 da Tabela Remuneratória Única, com produção de efeitos a partir do dia 1 de abril de 2017.

28 de abril de 2017. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

310463226

Despacho n.º 4321/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, aprovo, nos termos fixados em anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, os prazos em que devem ser praticados os atos a que se refere aquele diploma, para o acesso e ingresso no ensino superior, no ano letivo de 2017-2018, através dos regimes especiais.

28 de abril de 2017. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

Regimes Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior**Ano Letivo 2017-2018****Calendário**

| Referência | Ação | Início | Fim |
|------------|---|------------|---------------------------|
| 1 | Apresentação, nos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior ⁽¹⁾ , dos requerimentos de acesso e ingresso através dos regimes especiais | 24.07.2017 | 11.08.2017 |
| 2 | Remessa às instituições de ensino superior das respetivas listas de colocação através dos regimes especiais | — | 14.09.2017 |
| 3 | Divulgação dos resultados dos requerimentos de acesso e ingresso através dos regimes especiais nos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior ⁽¹⁾ | — | 14.09.2017 |
| 4 | Notificação das decisões de indeferimento dos requerimentos de acesso e ingresso através dos regimes especiais | — | 14.09.2017 |
| 5 | Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados através dos regimes especiais | 14.09.2017 | 20.09.2017 |
| 6 | Apresentação de pedidos de reapreciação ou reclamação | 14.09.2017 | 20.09.2017 ⁽²⁾ |
| 7 | Remessa às instituições de ensino superior dos processos dos alunos nelas colocados através dos regimes especiais | — | 22.09.2017 |
| 8 | Divulgação dos resultados decorrentes das reapreciações e reclamações deferidas no âmbito dos regimes especiais nos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior ⁽¹⁾ | — | 09.10.2017 |
| 9 | Notificação das decisões sobre as reapreciações e reclamações apresentadas em 6 | 09.10.2017 | 27.10.2017 |

| Referência | Ação | Início | Fim |
|------------|--|------------|------------|
| 10 | Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados após deferimento das reapreciações e reclamações no âmbito dos regimes especiais | 09.10.2017 | 13.10.2017 |
| 11 | Remessa às instituições de ensino superior dos processos dos alunos colocados através dos regimes especiais após deferimento das reapreciações e reclamações | — | 13.10.2017 |
| 12 | Comunicação pelas instituições de ensino superior à Direção-Geral do Ensino Superior das colocações em que não se concretizou a matrícula e inscrição e devolução dos respetivos processos | — | 29.12.2017 |

(¹) A lista dos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior encontra-se disponível no sítio da Internet da Direção-Geral do Ensino Superior em: <http://www.dges.gov.pt/pagina/gabinetes-de-acesso-ao-ensino-superior>

(²) As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no Código do Procedimento Administrativo.

310461711

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 4322/2017

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 15 de fevereiro de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Teresa Marília Tavares Silva no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, concelho de Espinho, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a 2.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

19 de abril de 2017. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

310463104

Despacho n.º 4323/2017

Nos termos do disposto no Despacho n.º 12166/2015, de 22-10, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 29-10, os docentes do ensino artístico especializado da música, em exercício de funções nos estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, são dispensados da realização da profissionalização em serviço, prevista no Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto.

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, no uso das competências próprias, publica-se a classificação profissional atribuída aos professores a seguir indicados.

A classificação profissional corresponde à nota final do curso que confere a habilitação própria para o respetivo grupo de docência, com produção de efeitos a 1 de setembro de 2009.

| Nome | Grupo | Classificação profissional |
|---|--------------------------|----------------------------|
| Carla Maria Ferreira Matos Cabral. | M28 — Formação Musical | 14 |
| Rui Manuel dos Santos Queilhas Vilarinho. | M09 — Flauta Transversal | 16 |

27 de abril de 2017. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

310464571

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, Aveiro

Aviso n.º 5620/2017

Concurso para Diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Geral, se encontra aberto concurso para recrutamento do Diretor da Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, Aveiro (EACMCGA),

pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — De harmonia com o preceituado no artigo 21.º, números 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, podem ser opositores ao procedimento concursal os docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar.

2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

2.1 — Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos das alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

2.2 — Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos cargos de Diretor, Subdiretor ou Adjunto do Diretor, Presidente ou Vice-Presidente do Conselho Executivo, Diretor Executivo ou Adjunto do Diretor executivo, ou membro do Conselho Diretivo e ou Executivo, nos termos dos regimes aprovados respetivamente pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, pela Lei n.º 24/99, de 22 de abril, pelo Decreto-Lei 172/91, de 10 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de outubro

2.3 — Possuam experiência de, pelo menos, três anos como diretor ou diretor pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2.4 — Possuam currículo relevante na área da gestão e administração escolar, como tal considerado, em votação secreta, pela maioria dos membros da comissão especial a que se refere o artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012.

3 — A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Geral, entregue nos Serviços Administrativos da EACMCGA, Avenida Artur Ravara 3810-096 Aveiro, pessoalmente das 9h às 12h30 e das 13h30 m às 18h, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao fim do prazo fixado para apresentação das candidaturas. O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos:

3.1 — *Curriculum vitae* atualizado, acompanhado da prova documental dos elementos deles constantes, com exceção daquela que já se encontre arquivada no respetivo processo individual existente na escola onde decorre o procedimento.

3.2 — Projeto de intervenção na EACMCGA, contendo a identificação dos problemas, definição da missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

3.3 — Toda a documentação será apresentada em formato papel.

4 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

4.1 — A análise do *Curriculum vitae*, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Diretor e do seu mérito.

4.2 — A análise do projeto de intervenção na EACMCGA.

4.3 — A entrevista individual.

5 — O candidato fará prova de identidade aquando a entrega de documentação ou no dia da entrevista.

6 — O teor do presente aviso não dispensa a consulta do Regulamento do Procedimento Concursal para eleição do Diretor da EACMCGA, publicado na página eletrónica www.emacg.pt

28 de abril de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria João da Silva Matias*.

310463729